



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2247/2025

Processo nº 54000.111941/2025-63

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº 168/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA (Nº DE TRANSFERÊNCIA 984334), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília - DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Senhor José Ubiratan Rezende Santana, brasileiro, portador do CPF nº ***.646.925-** tendo a Matrícula SIAPE nº 1616328, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e Portaria nº 456/2017, nomeado por meio da Portarias de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2025, e de outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0013-00 sediado na Avenida Senador Salgado Filho, 1692, Tirol, Natal - RN, doravante denominado IFRN, neste ato representada pelo Reitor, Senhor José Arnóbio de Araújo Filho, brasileiro, portador do CPF nº ***.031.***-**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto de 20 de dezembro de 2024, Diário Oficial da União, Publicado em: 20/12/2024, Edição 245 - A, Seção 2 - Extra A, Página 1, Atos do Poder Executivo Ministério da Educação. Assim, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 168/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº de transferência 984334), que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global do Termo de Execução Descentralizada e consequentemente trazer alterações no seu Plano de Trabalho, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, no processo administrativo Incra - SEI nº 54000.111941/2025-63.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, estando as alterações destacadas na cláusula primeira amparadas no art. 15 do referido decreto e no item 4 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES do Termo de Execução Descentralizada - TED

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Passa a vigorar a alteração do Termo de Execução Descentralizada - TED 168/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº SEI: 26197742): O valor do global do TED previsto no item **6 - VALOR DO TED** passa a ser de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

3.2. Quanto ao plano de trabalho, neste passa a vigorar as alterações expressas no Plano de Trabalho do TED nº XX/2025 Plano de Trabalho do TED 389 (SEI nº 26810472), no qual retifica-se o item **8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8§2º)**, o item **9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** o item **10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, e o item **11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura, em cumprimento do art. 14 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA

Diretor de Desenvolvimento Sustentável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Responsável pela Unidade Descentralizadora

Natal - RN, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26810482** e
o código CRC **391D9910**.

Referência: Processo nº 54000.111941/2025-63

SEI nº 26810482